



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº  
01**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 52/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA. |                                      |
| <b>Vencedor:</b> R. C. SIQUEIRA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |
| <b>Valor:</b> R\$ 1.287.052,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais).                                                                                                                                                                                                                    |                                      |

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 52/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 18 de setembro de 2023 às 09:23 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

*[...]. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: R. C. SIQUEIRA COMERCIAL, CNPJ: 07.199.928/0001-96, com o valor de R\$ 1.287.052,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 18 de setembro de 2023.*

*A homologação do processo foi assinada no dia 22 de setembro de 2023 pelo Prefeito Municipal – FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA.*

*A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 26 de setembro de 2023 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 27 de setembro de 2023.*

No dia 15 de janeiro de 2024 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado os contratos nº 20240031, nº 20240032 e nº 20240041, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20240031 – R\$ 379.530,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. C. SIQUEIRA COMERCIAL;
- Contrato nº 20240032 – R\$ 298.910,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. C. SIQUEIRA COMERCIAL;
- Contrato nº 20240041 – R\$ 240.485,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa R. C. SIQUEIRA COMERCIAL.

A assinatura dos referidos contratos foi concluída em datas distintas. A assinatura do contrato nº 20240041 foi concluída no dia 17 de janeiro de 2024 e as assinaturas dos contratos nº 20240031 e nº 20240032 foram concluídas no dia 18 de janeiro de 2024. Os três contratos foram publicados no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2024.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.

### **4. Conclusão**

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 52/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 24 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023